



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 106/2026

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 172.040,40 (cento e setenta e dois mil e quarenta reais e quarenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA

Aberto





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



SUMÁRIO

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**
- 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 5. DAS DECLARAÇÕES**
- 6. DA ABERTURA DA SESSÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**
- 7. DA FASE DE JULGAMENTO**
- 8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA**
- 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**
- 10. DOS RECURSOS**
- 11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**
- 12. DO RECEBIMENTO**
- 13. DA FISCALIZAÇÃO**
- 14. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS**
- 15. DA SUBCONTRATAÇÃO**
- 16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
- 17. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



(EDITAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/2026

Secretaria demandante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO - através de seu Agente de contratação, **SÉRGIO VILMAR KNONER**, designado pela portaria Nº. 48/GAB/PMS/2023 TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, formalizada em nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 ao Decreto Municipal nº 138/2023 de 31 de julho de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Com fundamento na Lei Federal 123/2006, asseguramos o critério preferencialmente para Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's), estabelecidas no âmbito local, lei Municipal 1559/2021 e decreto municipal nº 114/2024.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE TABLETS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida **EM ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Un.	Preço Total
1	Tablet novo, modelo de referência: Lenovo Idea Tab, código ZAFR0857BR, cor Luna Grey, ou equipamento de marca e modelo equivalente ou superior, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas. Processador Octa-Core, 8 GB de memória RAM e 128 GB de armazenamento interno, com suporte à expansão por cartão MicroSD. Sistema operacional Android 15 ou superior. Tela sensível ao toque a partir de 11 polegadas,	UNIDADE	60	R\$ 2.867,34	R\$ 172.040,40





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	resolução mínima de 2560 x 1600 pixels, taxa de atualização de 90 Hz ou superior e brilho mínimo de 500 nits. Conectividade Wi-Fi, Bluetooth 5.2 ou superior e USB Tipo-C. Câmera traseira de, no mínimo, 8 MP e frontal de 5 MP. Sistema de áudio com 4 alto-falantes integrados. Bateria interna recarregável com capacidade mínima de 7.040 mAh, acompanhada de carregador e cabo compatíveis. Deverá acompanhar caneta digitalizadora, capa protetora e teclado físico integrado, todos compatíveis com o equipamento. Deverá possuir marca, modelo e número de série identificáveis, permitindo sua rastreabilidade e validação junto ao fabricante. GARANTIA E SUPORTE: garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada no Brasil, contados a partir do recebimento definitivo. O fabricante deverá disponibilizar suporte técnico e canais oficiais de atendimento no Brasil durante o período de garantia. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação e funcionamento, incluindo peças, mão de obra e demais custos necessários ao reparo, sem ônus para a Administração.				
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 172.040,40 (cento e setenta e dois mil e quarenta reais e quarenta centavos)

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS:

DIA: 23/09/2026 ÀS 09H00 MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

SITE PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: <https://licitanet.com.br/>

MODE DE DISPUTA ABERTO

I- Este pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça sua abertura na data já definida;

II- O edital e seus anexos estarão disponíveis para download nos sites: <https://licitanet.com.br/> e <https://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes> e (<https://pncp.gov.br/app/editais>).





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



III- As informações duvidas e ou questionamentos relativos a este Edital, deverão ser encaminhadas exclusivamente na aba própria da plataforma Licitanet: <https://licitanet.com.br/>, para efeito de publicidade e conhecimento de todos os participantes.

IV- O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital e que estejam com Credenciamento regular no **portal LICITANET** Licitações eletrônicas (www.licitanet.com.br).

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor da plataforma ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, lei Municipal 1559/2021 e decreto municipal nº 114/2024.

2.6.1 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 empresas, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.3 pessoas físicas ou jurídicas que se encontrem, ao tempo da licitação, impossibilitadas de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.4 aqueles que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2.6.6 pessoas física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.7 O impedimento de que trata o item 2.6.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6.8 agentes público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.11 A vedação de que trata o item 3.6.10 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Conforme Art. 58. da Lei 14.133, de 2021

3.2 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.3 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que: está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.5 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.6 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; O licitante organizado em





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.9 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 a 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.11 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.12 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.13 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.4 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



3.13.5 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na formado item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos unitários do item;

- 4.1.1 Marca;
- 4.1.2 Modelo;
- 4.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município de Seringueiras-RO e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5 DAS DECLARAÇÕES

5.1 licitante obriga-se a declarar sob as penalidades legais, podendo ser mediante os modelos em anexo, ou pelo modelo do sistema **Licitanet**:

5.2 Declaração que não Emprega Menor, conforme inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

5.3 Declaração de Micro Empresa ou EPP, quando aplicável.

5.4 Declaração de Fato Superveniente ou Impeditivo da habilitação.

5.5 Declaração de Habilitação e Elaboração Independente de Proposta.

5.6 Declaração que não possui no quadro de funcionários servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133/21;

5.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.8 Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

5.9 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos

5.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.11 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

5.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 O pregoeiro, a seu critério, poderá bloquear o chat, principalmente em licitações em que seja dado algum tipo de benefício local e ou regional.

6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, quando tratar-se de certame por item.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.11 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15s(quinze segundos) após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.12 Em campo próprio do sistema, na hipótese de erros de digitação dos valores, o licitante poderá solicitar mediante funcionalidade disponibilizada no sistema a exclusão do seu lance, o que será avaliado pelo Pregoeiro.

6.13 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.13 O Município de Seringueiras-RO, adota para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 min (dez minutos)** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.1 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 min (dois minutos)** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.2 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.3 Definida a melhor proposta, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.

6.14.4 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar novos lances.

6.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da 6.22 entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.23 Havendo proposta ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, terá direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos § 3º, do Art. 48, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal Nº 1.559/2021 e decreto municipal nº 114//2024, quando cadastrado no sistema LICITANET para o benefício.

6.24 Não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, de empresas que não se enquadrem nos benefícios oriundos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.25.1 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.25.2 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.25.3 empresas brasileiras;





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 6.25.4 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.25.5 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.28 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.28.2 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.28.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.28.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.28.5 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- c) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.2 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.6 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.7 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.8 Será desclassificada a proposta vencedora.

7.8.1 conter vícios insanáveis;

7.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico **e deverá:**

8.2 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.4 Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares - relação a proposta original - a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.

8.5 No mesmo prazo do item 8.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no PORTAL DO LICITANET, sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.6 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.8 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.9 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.10 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.11 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.12 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, para o conhecimento de todos.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 O envio de toda a documentação de habilitação juntamente com a proposta **FINAL** é **OBRIGATÓRIO**, sendo que a autenticidade dos documentos enviados poderá ser verificada. Para fins de agilidade na conferência, e preferido o envio nas ordens do edital.

9.2 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por digitalização, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

9.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na formada lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9.6 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.8 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.8.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no LICITANET serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até (**DUASHORAS**), prorrogável por igual período, a critério e ou solicitação do pregoeiro.

9.11 A verificação no LICITANET ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor. Relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art.64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

9.12.1 No caso de diligência e ou solicitação, do pregoeiro no chat, deverá o licitante encaminhar complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2 Também no caso de atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13 Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio, poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 9.9.**





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9.15 Os (as) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis. Relação de documentos para fins de habilitação.

9.16 Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, publicada no Diário Oficial da União.
- d) **Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.**
- e) Cédula de identificação dos sócios (**RG**) e (**CPF**), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.
- f) Se a empresa se fizer representar por **PROCURADOR**, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.17 Da Regularidade Fiscal Social e Trabalhista:

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos FEDERAIS e à Dívida Ativa da União.
- b) Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS.
- c) Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS.
- d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) do FGTS.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do link www.tst.jus.br/certidao Lei 12.440 de 07 de julho de 2011. Art. 642-A. É instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). § 2º Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT.

9.17.1 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.17.2 Segurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9.17.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao (a) pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.17.4 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.18 Da Qualificação Econômica e Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida na data de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

10 DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, quando; “ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;”

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
- 10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.3.4 em exceção ao disposto no subitem 11.3.3, se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata 10.8 dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9 O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico <https://licitanet.com.br/>

11 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- I. Os itens deverão ser entregues de forma integral, conforme necessidade da secretaria, vide Termo de Referência (ANEXO I).
- II. O prazo de entrega dos bens será de até **20 (vinte) dias** corridos contadas do envio da nota de empenho ou documento equivalente
- a. **LOCAL DE ENTREGA:** O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras – RO - Cep: 76.934- 000, no horário das 07:00hs às 13:00hs de segunda a sexta feira em dias úteis.
- b. Os produtos deverão ser entregues, conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria. É de inteira responsabilidade do licitante vencedor, o transporte dos produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo disponibilizado para retirada imediata.
- c. O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município.
- d. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ***ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.***

12 DO RECEBIMENTO

12.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.1 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo estipulado, a contar da notificação da contratada às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 dias, a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal, no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.





13 DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

13.2 Comissão de Recebimento, Fiscal do Contrato ou o Responsável pelo Almoxarifado procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

13.3 A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

14 DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

14.1 O produto fornecido pela Contratada deverá ser de Primeira Qualidade e ser entregue adequadamente armazenado. Caso o produto apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, situação está perceptível apenas durante a sua utilização/aplicação, a Contratada deverá prestar todo o apoio técnico necessário visando a substituição do produto pelo que atenda as especificações previstas, inclusive se responsabilizando pela intermediação junto ao fabricante, caso necessário.

14.2 Os produtos/materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

14.3 A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ao) obrigada(s) a garantir os padrões de qualidade de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis, em cada item especificado neste instrumento convocatório e Termo de Referência (Anexo I).

14.4 O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

16 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

16.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

16.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.3 der causa à inexecução total do contrato;

16.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 16.5 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:
- 16.6 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 16.7 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 16.8 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 16.9 deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou
- 16.10 caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;
- 16.11 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.12 recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
- 16.13 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 16.14 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 16.15 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.16 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 16.17 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 16.18 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 16.19 caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16.20 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.21 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#). Com fundamento na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.21.1 advertência;
- 16.21.2 multa;
- 16.21.3 impedimento de licitar e contratar; e
- 16.21.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 16.22 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.22.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.22.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 16.22.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.24 A multa será recolhida no prazo máximo de 30 **(trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.25 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
- 16.26 Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



16.27 A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no caput, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no [art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

16.28 A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no caput, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.29 A apuração de responsabilidade relacionada as sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do Art 158 da lei 14.133/2021, que avaliará fatos e circunstancias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o contratado para no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

16.30 As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

16.31 Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.32 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.33 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.34 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública

16.35 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.36 Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

16.37 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

16.38 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

17 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à datada abertura do certame.

17.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas.

17.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.7 A ausência de impugnação implicará a aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

17.8 A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



expediente na Administração.

- 18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 18.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 18.10 Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.
- 18.11 A Autoridade Superior do MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 18.12 A anulação do pregão induz à do contrato.
- 18.13 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 18.14 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 18.15 Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de contratação.
- 18.16 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereço eletrônico: portal LICITANET Licitações eletrônicas (www.licitanet.com.br) , e também no portal da transparência do município de Seringueiras -RO .(<https://transparencia.seringueiras.ro.gov.br>) (<https://pncp.gov.br/app/editais>) .
- 18.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Modelo de proposta
ANEXO III – Modelo de Declaração Única

Seringueiras /RO, 04 de Setembro de 2026

MELISSA ALVES KNONER
COORDENADORA DE ELABORAÇÃO DE EDITAL
PORT. 305/GAB/PPMS/2025





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/SEMSAU/2026.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente contratação a **AQUISIÇÃO DE TABLETS**, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO, conforme quantidades, especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação enquadra-se na descrição de **bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e no **Decreto Municipal nº 133/2023**.

1.3. A contratação mostra-se necessária e viável, conforme demonstrado no **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, tendo por finalidade assegurar a aquisição de tablets novos, de primeiro uso, destinados ao atendimento das demandas da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**, especialmente para apoiar as atividades das equipes da Atenção Primária à Saúde, incluindo registros de atendimentos, visitas domiciliares, cadastramento e atualização de usuários, consulta de informações e alimentação dos sistemas oficiais de saúde, inclusive o e-SUS Atenção Primária, quando aplicável.

1.4. Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, elaborado para o Processo nº **2021/2026**.

2.2. A presente contratação tem por objeto a **aquisição de tablets novos, de primeiro uso, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Seringueiras/RO**, especialmente para apoiar as atividades desenvolvidas pelas equipes da Atenção Primária à Saúde, tanto nas unidades de saúde quanto em atividades externas.

2.3. A necessidade da contratação decorre da utilização cada vez mais intensiva de recursos tecnológicos nas atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde, especialmente para **registro, consulta, atualização e transmissão de informações dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS**, bem como para cadastramento de usuários, acompanhamento das famílias, registro de atendimentos e procedimentos, realização de visitas domiciliares e alimentação dos sistemas oficiais de informação em saúde.

2.4. Registra-se que a aquisição dos tablets já foi objeto do **Processo Administrativo nº 517/2025**, realizado por meio do **Pregão Eletrônico nº 005/2025**, no qual o item destinado à aquisição dos equipamentos foi **declarado deserto**, em razão da ausência de propostas válidas e/ou de interessados aptos ao fornecimento. A ocorrência não afastou a necessidade administrativa, que permanece atual e necessária para o adequado desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2.5. A disponibilidade dos tablets permitirá maior mobilidade às equipes de saúde, especialmente durante visitas domiciliares e demais atividades realizadas em campo, possibilitando o acesso e o registro das informações diretamente no local de atendimento, além de favorecer a utilização dos sistemas informatizados de saúde, inclusive aqueles relacionados ao **e-SUS Atenção Primária – e-SUS APS**, quando aplicável.

2.6. A utilização dos equipamentos contribuirá para a redução de registros manuais, diminuição de retrabalho, maior agilidade na coleta e inserção de dados, melhoria da qualidade das informações e maior confiabilidade dos registros, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais e contribuindo para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde desenvolvidas pelo Município.

2.7. Dessa forma, mostra-se necessária a realização de novo procedimento para aquisição dos equipamentos, considerando a permanência da demanda e a importância dos tablets para a informatização e modernização dos processos de trabalho da Atenção Primária à Saúde, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, isonomia, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa.

2.8. A contratação encontra-se amparada na **Lei Federal nº 14.133/2021** e está compatível com o planejamento da Administração, encontrando-se prevista no **Plano Anual de Contratações – PAC**, em alinhamento com o planejamento institucional da Secretaria Municipal de Saúde e com as necessidades identificadas para o fortalecimento da estrutura tecnológica utilizada na prestação dos serviços públicos de saúde.

2.9. Os equipamentos objeto da contratação possuem natureza de **bens comuns**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, circunstância que possibilita a competição entre fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.10. Considerando que a contratação anterior resultou deserta, as especificações técnicas deverão ser definidas de forma objetiva, necessária e suficiente para o atendimento da necessidade administrativa, observando-se as características efetivamente disponíveis no mercado e evitando-se exigências excessivas ou restritivas que possam comprometer a competitividade do procedimento.

2.11. Assim, a contratação mostra-se necessária e adequada para disponibilizar **60 (sessenta) tablets** às equipes da Secretaria Municipal de Saúde, fortalecendo a informatização da Atenção Primária, ampliando a mobilidade dos profissionais, agilizando os registros e contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

2.12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.12.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do **Estudo Técnico Preliminar – ETP**.

2.12.2. A solução consiste na **aquisição definitiva de 60 (sessenta) tablets novos, de primeiro uso**, com configuração técnica compatível com os sistemas e aplicativos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e com as atividades desenvolvidas pelas equipes da Atenção Primária à Saúde.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2.12.3. Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, contemplando, entre outras características, processador Octa-Core, **8 GB de memória RAM, 128 GB de armazenamento interno expansível por cartão MicroSD, sistema operacional Android 15 ou superior, tela sensível ao toque a partir de 11 polegadas, conectividade Wi-Fi, Bluetooth 5.2 ou superior, USB Tipo-C, câmeras frontal e traseira, sistema de áudio com 4 alto-falantes e bateria com capacidade mínima de 7.040 mAh**, conforme especificação detalhada do objeto.

2.12.4. Os tablets deverão ser fornecidos acompanhados de **carregador, cabo, caneta digitalizadora, capa protetora e teclado físico integrado**, todos compatíveis com o equipamento, além de manual de utilização, documentação técnica e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

2.12.5. Os equipamentos deverão ser novos, originais, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de funcionamento, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou de demonstração. Deverão possuir marca, modelo e número de série identificáveis, permitindo sua rastreabilidade e validação junto ao fabricante.

2.12.6. Os equipamentos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, prestada pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada no Brasil, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento, incluindo peças, mão de obra e demais custos necessários ao reparo, sem ônus para a Administração.

2.12.7. A contratada deverá assegurar que os equipamentos sejam entregues com sistema operacional e componentes regularmente licenciados, quando aplicável, não sendo admitida a utilização de softwares ilegais, adulterados ou sem a devida autorização.

2.12.8. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no local indicado pela **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, ficando a contratada responsável pelo adequado acondicionamento, transporte, carregamento, descarregamento e demais custos decorrentes do fornecimento.

2.12.9. Os equipamentos serão recebidos mediante verificação de sua conformidade quanto às especificações, quantidade, integridade e funcionamento, nos termos do **art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

2.12.10. Caso sejam constatados defeitos, avarias, funcionamento inadequado ou divergências em relação às especificações estabelecidas, a contratada deverá promover o reparo ou a substituição do equipamento, conforme o caso, dentro do prazo determinado pela Administração e **sem ônus adicional**.

2.12.11. Considerando que os tablets possuem características padronizadas e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, o objeto caracteriza-se como **bem comum**, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

2.12.12. A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade **Pregão, em sua forma eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar, considerando a natureza de bem comum do objeto e visando ampliar a competitividade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2.12.13. A adoção do julgamento por item mostra-se adequada, pois permite a participação de fornecedores especializados e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa, sem concentração desnecessária do fornecimento em um único fornecedor.

2.12.14. A aquisição definitiva permitirá a incorporação dos equipamentos ao patrimônio municipal, possibilitando sua utilização durante a respectiva vida útil, com maior autonomia para a Secretaria Municipal de Saúde e sem a geração de despesas periódicas decorrentes de eventual locação.

2.12.15. A solução também deverá considerar o ciclo de vida dos equipamentos, priorizando durabilidade, eficiência energética, possibilidade de atualizações, suporte técnico e adequada destinação dos equipamentos, baterias, carregadores e demais componentes ao final de sua vida útil, observadas as normas ambientais e patrimoniais aplicáveis.

2.12.16. Diante das necessidades identificadas e das alternativas analisadas no ETP, conclui-se que a **aquisição de tablets novos por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item**, constitui solução tecnicamente adequada, operacionalmente eficiente e economicamente justificável para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Seringueiras/RO.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Un.	Preço Total
1	Tablet novo, modelo de referência: Lenovo Idea Tab, código ZAFR0857BR, cor Luna Grey, ou equipamento de marca e modelo equivalente ou superior, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas. Processador Octa-Core, 8 GB de memória RAM e 128 GB de armazenamento interno, com suporte à expansão por cartão MicroSD. Sistema operacional Android 15 ou superior. Tela sensível ao toque a partir de 11 polegadas, resolução mínima de 2560 x 1600 pixels, taxa de atualização de 90 Hz ou superior e brilho mínimo de 500 nits. Conectividade Wi-Fi, Bluetooth 5.2 ou superior e USB Tipo-C. Câmera traseira de, no mínimo, 8 MP e frontal de 5 MP. Sistema de áudio com 4 alto-falantes integrados. Bateria interna recarregável com capacidade mínima de 7.040 mAh, acompanhada de carregador e cabo compatíveis. Deverá acompanhar caneta digitalizadora, capa protetora e teclado físico integrado, todos	UNIDADE	60	R\$ 2.867,34	R\$ 172.040,40





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	compatíveis com o equipamento. Deverá possuir marca, modelo e número de série identificáveis, permitindo sua rastreabilidade e validação junto ao fabricante. GARANTIA E SUPORTE: garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada no Brasil, contados a partir do recebimento definitivo. O fabricante deverá disponibilizar suporte técnico e canais oficiais de atendimento no Brasil durante o período de garantia. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação e funcionamento, incluindo peças, mão de obra e demais custos necessários ao reparo, sem ônus para a Administração.				
--	---	--	--	--	--

4.3. VALOR TOTAL ESTIMADO

4.3. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 172.040,40 (cento e setenta e dois mil e quarenta reais e quarenta centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada pelo setor responsável, observando-se a metodologia de pesquisa e os documentos que integram o processo, nos termos do **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

4.3.1. O valor estimado da contratação constitui **preço máximo aceitável pela Administração**, de modo que serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao orçamento estimado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no edital.

4.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.4.1. A contratação para aquisição de **tablets destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Seringueiras/RO** deverá observar os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar – ETP e nas normas aplicáveis ao objeto.

4.4.2. Justificativa Técnica

A aquisição dos tablets justifica-se pela necessidade de fortalecer as ações desenvolvidas no âmbito da **Atenção Primária à Saúde**, proporcionando melhores condições de trabalho às equipes e promovendo maior eficiência, agilidade e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde à população.

4.4.2.1. A necessidade decorre da utilização cada vez mais intensiva de recursos tecnológicos nas atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde, especialmente no registro, consulta, atualização e transmissão de informações dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

4.4.2.2. Os equipamentos serão utilizados nas unidades de saúde e em atividades externas, incluindo visitas domiciliares, cadastramento e atualização de dados dos usuários, acompanhamento das famílias, registro de atendimentos e procedimentos, alimentação dos sistemas oficiais de informação e demais atividades relacionadas à Atenção Primária à Saúde.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



4.4.2.3. Registra-se que a aquisição dos tablets já foi objeto do **Processo Administrativo nº 517/2025**, realizado por meio do **Pregão Eletrônico nº 005/2025**, no qual o item correspondente aos equipamentos foi declarado **deserto**, em razão da ausência de propostas válidas e/ou de interessados aptos ao fornecimento.

4.4.2.4. A ausência de propostas no procedimento anterior não eliminou a necessidade administrativa, que permanece atual, sendo necessária a adoção de nova medida administrativa para viabilizar a aquisição dos equipamentos.

4.4.2.5. Para a nova contratação, as especificações foram estruturadas de forma objetiva, necessária e compatível com os produtos disponíveis no mercado, buscando evitar exigências excessivas ou restritivas à competitividade.

4.4.3. Especificações Técnicas Mínimas

4.4.3.1. Os tablets deverão ser **novos, originais, de primeiro uso e de fabricação regular**, não sendo aceitos equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados ou de demonstração.

4.4.3.2. Os equipamentos deverão possuir, no mínimo, as seguintes características:

I – processador **Octa-Core**;

II – memória RAM mínima de **8 GB**;

III – armazenamento interno mínimo de **128 GB**, com suporte à expansão por cartão MicroSD;

IV – sistema operacional **Android 15 ou superior**;

V – tela sensível ao toque com tamanho mínimo de **11 polegadas**;

VI – resolução mínima de **2560 x 1600 pixels**;

VII – taxa de atualização mínima de **90 Hz**;

VIII – brilho mínimo de **500 nits**;

IX – conectividade **Wi-Fi**;

X – **Bluetooth 5.2 ou superior**;

XI – conexão **USB Tipo-C**;

XII – câmera traseira de, no mínimo, **8 MP**;

XIII – câmera frontal de, no mínimo, **5 MP**;

XIV – sistema de áudio com **4 alto-falantes integrados**;

XV – bateria interna recarregável com capacidade mínima de **7.040 mAh**;

XVI – carregador e cabo compatíveis com o equipamento;

XVII – **caneta digitalizadora** compatível;

XVIII – **capa protetora** compatível;

XIX – **teclado físico integrado**, compatível com o equipamento.

4.4.3.3. Será admitido equipamento de marca e modelo equivalente ou superior ao modelo de referência indicado pela Administração, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4.3.4. O modelo de referência **Lenovo Idea Tab, código ZAFR0857BR, cor Luna Grey**, possui caráter meramente referencial, não implicando direcionamento de marca ou fabricante, sendo admitidos equipamentos equivalentes ou superiores que atendam integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos.

4.4.3.5. Os equipamentos deverão possuir marca, modelo e número de série identificáveis, permitindo sua rastreabilidade e eventual validação junto ao fabricante.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



4.4.4. Condições de Fornecimento

- I – Os equipamentos deverão ser entregues completos, em embalagem original e adequada, devidamente lacrada e em perfeitas condições;
- II – deverão acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento, conforme especificações deste Termo de Referência;
- III – a contratada deverá fornecer manual de utilização, documentação técnica e demais documentos pertinentes;
- IV – os equipamentos deverão ser compatíveis com os sistemas e aplicativos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente aqueles relacionados ao **e-SUS Atenção Primária – e-SUS APS**, Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC e demais sistemas oficiais utilizados pela Administração;
- V – o sistema operacional deverá permitir a instalação, atualização e funcionamento regular dos aplicativos necessários às atividades das equipes de saúde;
- VI – os equipamentos deverão apresentar desempenho compatível com a utilização simultânea dos aplicativos institucionais, permitindo estabilidade e fluidez durante as atividades de registro, consulta e transmissão de informações;
- VII – a contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os equipamentos entregues com defeitos, avarias, funcionamento inadequado ou em desacordo com as especificações contratadas;
- VIII – o transporte, carregamento, descarregamento e demais despesas decorrentes da entrega serão de responsabilidade da contratada.

4.4.5. Garantia e Suporte Técnico

- I – Os equipamentos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, prestada pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada no Brasil;
- II – a garantia será contada a partir do recebimento definitivo dos equipamentos;
- III – a garantia deverá abranger defeitos de fabricação e falhas de funcionamento, incluindo peças, mão de obra e demais custos necessários ao reparo, sem ônus para a Administração;
- IV – o fabricante deverá disponibilizar suporte técnico e canais oficiais de atendimento no Brasil durante o período de garantia;
- V – durante o período de garantia, eventuais defeitos não decorrentes de mau uso deverão ser solucionados pela contratada ou pela assistência técnica autorizada, conforme as condições estabelecidas na contratação;
- VI – caso algum equipamento seja entregue com defeito, avaria ou funcionamento inadequado, deverá ser reparado ou substituído, conforme o caso, sem ônus adicional para a Administração;
- VII – a Administração poderá, quando do recebimento, consultar o fabricante para validar a autenticidade do equipamento, modelo, número de série e garantia.

4.4.6. Requisitos Legais e de Qualidade

- I – Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis ao objeto;
- II – deverão ser fornecidos com sistema operacional e componentes regularmente licenciados, quando aplicável;
- III – não será admitida a utilização de softwares ilegais, adulterados ou sem a devida autorização;
- IV – a empresa contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e demais condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório;
- V – a contratada deverá manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;





VI – os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4.7. Segurança das Informações

4.4.7.1. Considerando que os equipamentos poderão ser utilizados para acesso a informações relacionadas aos usuários do SUS, deverão possuir recursos de segurança que contribuam para a proteção das informações acessadas ou armazenadas.

4.4.7.2. Os equipamentos deverão permitir mecanismos de bloqueio por senha, padrão, PIN, biometria ou tecnologia equivalente, quando disponível.

4.4.7.3. A utilização dos equipamentos deverá observar os procedimentos de segurança da informação adotados pela Administração, especialmente quanto à confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.

4.4.8. Sustentabilidade

Além dos critérios eventualmente previstos na descrição do objeto, deverão ser observados:

I – priorização, quando tecnicamente viável, de equipamentos com boa eficiência energética e adequada autonomia de bateria;

II – aquisição de equipamentos com configuração compatível com as necessidades da Administração, evitando substituições prematuras decorrentes de desempenho insuficiente;

III – priorização de produtos de boa qualidade e durabilidade, visando ampliar sua vida útil;

IV – utilização racional dos equipamentos e da energia elétrica;

V – adequada separação e destinação das embalagens, priorizando a reutilização e reciclagem quando possível;

VI – destinação ambientalmente adequada dos tablets, baterias, carregadores e demais componentes ao final da vida útil;

VII – observância, quando aplicável, dos mecanismos de logística reversa para resíduos eletroeletrônicos;

VIII – vedação ao descarte de equipamentos eletrônicos juntamente com resíduos comuns.

4.5. SUBCONTRATAÇÃO

4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando tratar-se de aquisição de bens que deverão ser fornecidos diretamente pela empresa contratada, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.6.1. Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens, cujo pagamento ficará condicionado ao efetivo fornecimento e ao recebimento dos equipamentos em conformidade com as especificações estabelecidas.

4.7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.7.1. Os tablets deverão atender rigorosamente às especificações, características, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7.2. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no edital ou na proposta apresentada.

4.7.3. Os equipamentos rejeitados deverão ser substituídos ou reparados pela contratada, conforme o caso, sem ônus para a Administração e no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

4.7.4. A fiscalização da execução da contratação será exercida por servidor formalmente designado pela **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



4.7.5. Não serão aceitos equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados, de demonstração ou com sinais de utilização anterior.

4.7.6. Não serão aceitos equipamentos com embalagem violada, danificada ou com indícios de adulteração.

4.7.7. A marca, modelo e número de série deverão estar claramente identificados no equipamento ou em documentação oficial do fabricante, permitindo sua rastreabilidade.

4.8. GARANTIA LEGAL

4.8.1. A garantia dos equipamentos observará a legislação aplicável, inclusive as disposições da **Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**, especialmente quanto à responsabilidade por vícios e defeitos dos produtos fornecidos, sem prejuízo da garantia contratual mínima de 12 (doze) meses estabelecida neste Termo de Referência.

4.9. AMOSTRAS

4.9.1. Não será exigida apresentação de amostras, salvo se houver necessidade devidamente justificada pela Administração durante o procedimento, observadas as disposições do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Recebimento Provisório

5.1.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos **tablets**, mediante conferência quantitativa, verificação da integridade das embalagens e registro formal pela fiscalização designada, para posterior análise da conformidade dos equipamentos com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

5.2. Recebimento Definitivo

5.2.1. O recebimento definitivo será realizado no prazo máximo de até **07 (sete) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa dos equipamentos, especificações técnicas, acessórios, documentação, garantia, integridade e demais exigências previstas neste Termo de Referência, ocasião em que será efetuado o atesto da Nota Fiscal.

5.3. Não Exclusão de Responsabilidade

5.3.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, avarias ou desconformidades posteriormente verificadas, observados os prazos e responsabilidades previstos na legislação aplicável e na garantia contratual.

5.4. Rejeição do Objeto

5.4.1. Constatadas irregularidades nos equipamentos entregues, a Administração poderá rejeitá-los, no todo ou em parte, devendo a contratada promover a substituição ou reparação dos equipamentos em desacordo, conforme o caso, no prazo máximo de até **10 (dez) dias**, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.1. A entrega dos **tablets destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU** deverá ocorrer mediante solicitação da Administração, por meio de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

6.1.1. Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado pela **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**, onde será realizada a conferência quantitativa e qualitativa, bem como da documentação fiscal correspondente.

6.2. O prazo máximo para entrega será de até **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

6.2.1. Caso não seja possível cumprir o prazo estipulado, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração as razões do atraso, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas e aceitas pela Administração.

6.3. Os equipamentos deverão ser entregues em estrita conformidade com as especificações, quantitativos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela contratada.

6.4. A contratada deverá providenciar a substituição ou reparação, conforme o caso, no prazo máximo de até **10 (dez) dias**, dos equipamentos que apresentarem avarias, defeitos, vícios, funcionamento inadequado ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas, sem qualquer ônus para a Administração.

6.5. O pedido de fornecimento, mediante Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, poderá ser encaminhado à empresa por meio eletrônico, inclusive por e-mail institucional.

6.6. O número da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente deverá constar na Nota Fiscal, quando aplicável. Não serão aceitas entregas cujos produtos ou documentos fiscais estejam em desacordo com o respectivo instrumento autorizativo.

6.7. A empresa vencedora deverá estar apta a iniciar o fornecimento após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, encaminhado por ofício ou meio eletrônico oficial.

6.8. O transporte, carga e descarga dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo os produtos ser transportados e acondicionados de maneira a preservar sua integridade, características e condições de funcionamento.

6.9. Todas as despesas relativas ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, correrão exclusivamente por conta da contratada, estando incluídas no valor da proposta.

6.10. Os tablets deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas, acompanhados de todos os acessórios e documentos necessários ao seu pleno funcionamento.

6.14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.14.1. O prazo de vigência da contratação terá início na data de sua formalização e se encerrará com o cumprimento integral das obrigações assumidas, incluindo a entrega dos **60 (sessenta) tablets**, o recebimento definitivo do objeto e o pagamento correspondente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.14.2. Considerando tratar-se de aquisição de bens, a vigência da contratação ficará adstrita ao período necessário ao cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das obrigações relativas à garantia dos equipamentos, que permanecerão vigentes pelo prazo estabelecido neste Termo de Referência.

7. DO ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.1. A execução da aquisição será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A contratação será formalizada por meio do instrumento cabível, podendo ser utilizada Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, conforme as condições estabelecidas pela Administração.

7.3. O fiscal designado acompanhará a entrega dos **tablets**, verificando o cumprimento das especificações técnicas, quantitativos, prazo de entrega, integridade dos equipamentos, acessórios, documentação, garantia e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.4. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, para conferência quantitativa e verificação inicial, e definitivamente após a análise da conformidade qualitativa dos equipamentos, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência e no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Constatadas irregularidades, vícios, avarias ou desconformidades nos equipamentos entregues, a contratada será formalmente notificada para promover a substituição ou reparação, conforme o caso, no prazo estipulado neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.6. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, avarias ou desconformidades dos equipamentos fornecidos que venham a ser posteriormente verificadas.

7.7. Todas as comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer por meio formal, preferencialmente por e-mail institucional ou outro meio oficial definido pela Administração.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Da liquidação

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação da despesa, na forma da legislação aplicável.

8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado contém os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data de emissão;
- b) os dados da contratação e do órgão contratante;
- c) a descrição dos equipamentos fornecidos;
- d) a quantidade efetivamente entregue;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque dos valores relativos às retenções tributárias cabíveis.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para a Administração.

8.4. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado, quando exigível, da comprovação da regularidade fiscal e demais documentos necessários ao processamento do pagamento, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do pagamento

8.5. O critério de medição para fins de pagamento será a **efetiva entrega dos tablets**, devidamente conferidos, recebidos e atestados pelo fiscal responsável, em conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.6. O pagamento devido à contratada será efetuado após o efetivo recebimento do objeto e o devido atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável pela fiscalização da contratação.

8.7. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura no momento em que o setor competente atestar a conformidade do fornecimento realizado.

8.8. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do **número do processo, número do procedimento licitatório e número da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento**, quando aplicável.

8.9. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e após a regular liquidação da despesa.

8.10. O pagamento será creditado em favor da contratada por meio de ordem bancária na conta indicada em sua proposta, devendo constar os dados bancários necessários à efetivação do crédito.

8.11. A Prefeitura Municipal poderá suspender o pagamento enquanto forem constatadas pendências relacionadas ao fornecimento, inclusive equipamentos em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do edital ou da proposta apresentada, até que sejam devidamente sanadas pela contratada.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, desde que a contratada não tenha concorrido para o atraso, será devida atualização financeira do valor devido, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, observada a legislação aplicável.

8.13. A contratada será responsável pela veracidade, conformidade e correção das informações constantes nos documentos apresentados para fins de pagamento, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de erros ou omissões de sua responsabilidade.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, nas hipóteses previstas no **art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021**, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no **art. 156 da mesma Lei**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Poderão ser aplicadas à contratada, observada a gravidade da infração e mediante regular processo administrativo, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. A aplicação das sanções previstas na legislação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração.

9.4. As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

9.5. As sanções, multas e demais penalidades observarão as condições, critérios e valores estabelecidos no Edital, neste Termo de Referência e na legislação vigente.

9.6. A aplicação de qualquer penalidade não prejudicará a possibilidade de a Administração exigir o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive a substituição ou reparação dos equipamentos entregues em desacordo com as especificações da contratação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão, em sua forma eletrônica**, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço por item**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto se enquadra como bem comum.

10.2. O julgamento será realizado por item, de forma a possibilitar a ampla participação dos fornecedores e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

10.3. A proposta vencedora deverá observar o **valor máximo estimado pela Administração para o item**, conforme orçamento estimado e condições estabelecidas no edital, sob pena de desclassificação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4. Verificação das Condições de Contratação

10.4.1. Previamente à contratação, a Administração verificará eventual impedimento à contratação do fornecedor, especialmente quanto à existência de sanções vigentes, mediante consulta aos cadastros oficiais pertinentes, incluindo, quando aplicável:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

10.5. Habilitação

10.5.1. A habilitação do fornecedor será verificada mediante análise da documentação exigida no edital e apresentada na plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ ou CPF distintos daquele apresentado pelo licitante, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

10.5.3. Se o fornecedor for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, deverão estar em nome da filial, excetuados os documentos que, pela própria natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.

10.5.4. Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos relativos a:

- I – habilitação jurídica;
- II – regularidade fiscal, social e trabalhista;
- III – qualificação técnica, quando exigível e pertinente ao objeto;
- IV – qualificação econômico-financeira, quando exigível.

10.5.5. As exigências de habilitação serão aquelas estabelecidas no edital, observadas a natureza do objeto e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6. Da Proposta

10.6.1. A proposta deverá:

- a) conter a identificação do fornecedor, incluindo CNPJ, endereço, telefone e e-mail;
- b) indicar a especificação do item, **marca e modelo**, preço unitário e preço total, em moeda corrente nacional, já incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento;
- c) observar o prazo de validade estabelecido no edital;
- d) declarar concordância com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital;
- e) atender integralmente às especificações técnicas e quantitativo estabelecido para o item.

10.6.2. Os preços apresentados deverão incluir todos os custos relacionados ao fornecimento, inclusive transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias à entrega dos equipamentos.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.6.3. Em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão observados os critérios estabelecidos no edital e na legislação aplicável.

10.7. Da Convocação para Fornecimento

10.7.1. A formalização da contratação ocorrerá por meio do instrumento cabível, podendo ser utilizada **Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente**, conforme definido pela Administração.

10.7.2. A convocação poderá ocorrer por meio eletrônico, inclusive pelo e-mail informado pelo fornecedor em sua proposta ou nos documentos de habilitação, sendo consideradas válidas as comunicações encaminhadas aos endereços eletrônicos oficialmente informados.

10.7.3. O fornecedor deverá confirmar o recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

10.7.4. A recusa injustificada em receber o instrumento de contratação ou o descumprimento injustificado das obrigações assumidas sujeitará o fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e demais instrumentos da contratação.

10.8. Da Alteração Subjetiva

10.8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da empresa contratada, desde que:

I – sejam mantidas as condições de habilitação originalmente exigidas;

II – não haja prejuízo à execução do objeto;

III – sejam observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021; e

IV – haja anuência da Administração, quando exigível.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital e nos demais instrumentos da contratação, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento e da perfeita execução do objeto.

11.2. Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, dentro do prazo e no local indicado pela Administração, em estrita observância às especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

11.3. Fornecer **tablets novos, originais, de primeiro uso**, em embalagens originais, devidamente lacradas, identificadas e sem sinais de violação ou adulteração.

11.4. Garantir que os equipamentos entregues atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive quanto ao processador, memória, armazenamento, sistema operacional, tela, conectividade, câmeras, bateria e acessórios.

11.5. Fornecer todos os acessórios previstos na especificação do objeto, incluindo **carregador, cabo, caneta digitalizadora, capa protetora e teclado físico integrado**, compatíveis com os equipamentos.

11.6. Responsabilizar-se pela qualidade, autenticidade, integridade e funcionamento dos equipamentos fornecidos, devendo substituir ou reparar, conforme o caso, aqueles que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas.

11.7. Assegurar a garantia mínima de **12 (doze) meses**, bem como o suporte técnico e atendimento por fabricante ou rede de assistência técnica autorizada no Brasil, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.8. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, por meio de representante formalmente designado, sempre que necessários ao acompanhamento da contratação.

11.9. Comunicar imediatamente e por escrito à Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO qualquer fato extraordinário ou anormal que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições de fornecimento.

11.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, relacionados ao fornecimento dos equipamentos, inclusive durante o transporte e a entrega.

11.11. Acatar as orientações da Administração, sujeitando-se à fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações assumidas e prestando os esclarecimentos solicitados.

11.12. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis ao fornecimento dos equipamentos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na proposta apresentada.

11.13. Responsabilizar-se por todos os tributos, encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto, quando incidentes, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por tais encargos.

11.14. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e entrega dos equipamentos, garantindo que sejam mantidas as condições adequadas de acondicionamento e conservação até o efetivo recebimento pela Administração.

11.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, observadas as disposições aplicáveis da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

11.16. Atender prontamente às exigências da Administração inerentes ao objeto da contratação.

11.17. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

11.18. Aceitar, nas condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, quando aplicáveis à contratação.

11.19. Não transferir a terceiros, nem subcontratar, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela Administração e pela legislação aplicável.

11.20. Disponibilizar telefone e endereço eletrônico que possibilitem comunicação imediata entre a contratada e a Administração.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

12.2. Comunicar à contratada qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos equipamentos, determinando, quando necessário, a substituição ou reparação daqueles que estiverem em desacordo com as especificações contratadas.

12.3. Verificar, no prazo estabelecido, a conformidade dos equipamentos recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, para fins de recebimento e aceitação definitiva.

12.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor formalmente designado.

12.5. Designar gestor e/ou fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, quando aplicável, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



12.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, desde que relacionados à execução do objeto.

12.7. Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente aos equipamentos efetivamente fornecidos, recebidos e atestados, no prazo e na forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital.

12.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, solicitando sua substituição ou reparação, conforme o caso, sem ônus para a Administração.

12.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da contratada, de seus empregados, prepostos ou representantes.

12.10. Realizar os pagamentos devidos nas condições e nos prazos estabelecidos, após o cumprimento das obrigações pela contratada e o regular processamento da despesa.

13. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e as respectivas classificações orçamentárias:

I – 0200510302000920204490520000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

REDUZIDO: 26

FONTE DE RECURSOS: 15000200 – Recursos de Impostos – ASPS 15% – Exercício Corrente.

II – 0200510301000912114490520000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

REDUZIDO: 46

FONTE DE RECURSOS: 26010010 – SUS Federal – Investimento – Atenção Básica – Exercícios Anteriores.

III – 0200510301000912934490520000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

REDUZIDO: 47

FONTE DE RECURSOS: 26010010 – SUS Federal – Investimento – Atenção Básica – Exercícios Anteriores.

IV – 0200510301000912964490520000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

REDUZIDO: 49

FONTE DE RECURSOS: 26010010 – SUS Federal – Investimento – Atenção Básica – Exercícios Anteriores.

13.2. A utilização dos recursos orçamentários observará a disponibilidade financeira e orçamentária da Administração, bem como a vinculação da despesa à respectiva fonte de recurso, unidade orçamentária, ação e elemento de despesa, conforme o empenho a ser emitido no momento da contratação.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.3. A execução da despesa deverá observar a compatibilidade entre o objeto da contratação, a classificação orçamentária indicada e a respectiva fonte de recurso, ficando o pagamento condicionado ao regular empenho e à disponibilidade dos recursos correspondentes.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, demais normas aplicáveis às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, quando cabível, pelas disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e pelos princípios gerais dos contratos.

14.2. Fica eleito o foro da **Comarca de São Miguel do Guaporé/RO** para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação que não possam ser solucionadas administrativamente, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3. O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas informações e necessidades apresentadas pela **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**, em conformidade com o **Estudo Técnico Preliminar – ETP do Processo nº 2021/2026**, que fundamenta a presente contratação.

14.4. Qualquer alteração que se fizer necessária neste Termo de Referência deverá ser previamente submetida à apreciação da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**, observadas as competências administrativas e as disposições legais aplicáveis.

Seringueiras, **26 de agosto** de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

STELA DA SILVA NARESSI

Coordenadora de Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência.

PORT. 074/GAB/PMS/2025

SECRETÁRIA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA UNIDADE REQUISITANTE:

BRUNA INACIO DA SIVEIRA XAVIER

Secretaria Municipal de Saúde.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: aae982f9-aa1d-4df0-ab0d-47fcd3318e31 - Página 41/43





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/2026

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____ ME () OU EPP ()

Endereço: _____

Bairro: _____

Município: _____ E _____

Estado: _____ CEP: _____

Fone: _____ E-MAIL: _____

Inscrição Estadual: _____

Inscrição

Municipal _____

Conta Corrente nº _____ Agência nº _____ Banco _____

Nome completo do responsável legal da empresa: _____

Item	Descrição do Produto	Qt e	Uni d.	Marca	Valor unitário	Valor total
1			UN			
Valor total dos itens R\$						

1. Prazo de validade da Proposta: (preencher) não inferior a 60 (sessenta) dias.

2. Prazo de entrega: (preencher)

3. Local de entrega: (preencher)

4. Prazo de garantia: (preencher)

Observação 1: Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Local, ... de de 2026.

.....
Assinatura do representante legal e carimbo

(Apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO III - DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 2021/2026

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação
- IV - Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- V - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social
- VI - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº14.133/2021.
- VII - A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema
- VIII - Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- IX - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- X - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

